



LEI Nº 115/04

DE 05 DE JANEIRO DE 2.004

REPUBLICADO NA DATA SUPRA

LOCAL DE OCORRÊNCIA

05/01/04

10/01/04

10/01/04

10/01/04

10/01/04

10/01/04

10/01/04

10/01/04

Dispõe sobre a denominação
de Via Pública e dá outras
providências”.

O Sr. **JOSÉ MARQUES QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no Uso e gozo de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua 03 A, localizada no perímetro urbano deste município passa a ser denominada de Rua Renascer.

Art. 2º - Caberá ao chefe do poder executivo regulamentar esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias após sua aprovação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Nazaré – MT, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2.004.

*Camara Municipal
Nova Nazaré - MT*

Protocolo - 13

Folha 32

10/01/04 José Marques Queiroz

*Jose Marques Queiroz
Prefeito Municipal*